

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE".

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.566.620/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, faz saber através do presente Edital de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, dos interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste Edital. Maiores informações encontram-se a disposição no horário das 07h00min às 13h00min, no Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, sito a Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos – SC.

1 - OBJETO

Este Edital tem por objetivo Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Serviços de Consultas Médicas Especializadas para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste edital, pessoas jurídicas que comprovem especialização nas áreas Licitadas;

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Tigrinhos.

3.1.1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURIDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Diploma ou Documento do Responsável pela Empresa que Comprove a Especialização na área desejada.
- Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital).

3.2 - Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

DATA DE ENTREGA:

4 - DO VALOR

4.1 - O valor a ser pago pelo Município por consulta será de no Máximo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) de acordo com o Anexo I deste edital.

5 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os Serviços (Consultas Especializadas) serão prestados na sede da Empresa Credenciada, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

6.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve constando o nome dos pacientes Atendidos;
- b) Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.
- c) - Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada, conforme a realização dos serviços;
- d) - O preço dos serviços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis até 31 de dezembro de 2018. Após o prazo estabelecido, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

7 - VIGÊNCIA:

7.1 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31 de Dezembro de 2018.

7.2 - O credenciamento das empresas interessadas que preencham as condições mínimas estabelecidas no presente edital, poderá ocorrer no horário das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta- Feira junto ao Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no Setor de Compras.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2018:

1030110102066 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

3.3.90.39.50.0000 – Serviços Médico-Hospitalares, Odontológico e Laboratorial.

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas.

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) empresa(s) credenciada(s) para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

10.2 – A credenciada que se recusar a executar os serviços sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda, ao descredenciamento.

10.3 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Tabela com os valores

Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo III - Minuta do Termo de Credenciamento;

10.4 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, através dos telefones (49) 3658-0064/3658-0066, ou

pessoalmente (Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro) junto ao Centro Administrativo Municipal, e ainda pelo site: www.tigrinhos.sc.gov.br

Tigrinhos/SC, em 09 de fevereiro de 2018.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOLANGE MARGARETE TESKE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**TABELA DE VALORES e DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO MAXIMO
01	SERVIÇO	SERVIÇOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 180,00

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ao

Município de Tigrinhos

Comissão de Licitação

Eu, , Proprietário ou Sócio Administrador da empresa (.....), inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº, declaro que concordo em prestar os serviços de Consultas Médicas especializadas para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde pelo Item nº com um valor de R\$, e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos, de acordo com as solicitações do município.

.....de.....de 2018.

Nome do Responsável

CNPJ:

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Tigrinhos e a Empresa, para prestar Serviços de Consultas Médicas especializadas para manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.566.620/0001-55 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Tigrinhos, inscrito no CPF sob o N° 589.844.969-87, doravante denominado CREDENCIANTE, e a pessoa ou empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na,,, - na cidade de -, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr., brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº, portador da Cédula de Identidade nº, doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo credenciar de Pessoas Jurídicas para serviços de consultas Médicas especializadas para manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago pelo Município por consulta será de no Máximo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

A CREDENCIADA deverá prestar os Serviços (Consultas Especializadas) na Sede da Empresa Credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os Serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de consultas realizadas, acompanhada de Nota Fiscal de Prestação de Serviço. Os valores serão pagos a CREDENCIADA, em conta corrente em nome da Credenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Serviço;

II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

IV - É vedado:

- a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;
- b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE designa como Fiscal do Contrato de Credenciamento, a Secretária Municipal de Saúde Senhora Solange Margarete Teske.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias – Exercício 2018:

1030110102066 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

3.3.90.39.50.0000 – Serviços Médico-Hospitalares, Odontológico e Laboratorial.

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 001/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Tigrinhos/SC, de de 2018.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMPRESA CREDENCIADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: